

ATA N.º 22/2016

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31. OUTUBRO. 2016

----- Aos trinta dias do mês de Outubro de dois mil e dezasseis, nesta vila de Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Arouca, sob a Presidência do seu Presidente, senhor José Artur Tavares Neves, e com a presença dos Vereadores senhores Margarida Maria de Sousa Correia Belém, Alcino Marcelo da Costa Pinho, Albino Jorge Cardoso Gonçalves, Filipa Isabel Pereira Mendes Teles de Noronha, José Luís Alves da Silva e Fernando Noites Peres.-----

----- Pelas 14.30 horas o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- 01. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2017-2020:-----

----- Foi presente à consideração da Câmara a proposta definitiva das Grandes Opções do Plano para 2017, integrando o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio de 2017/2020, elaborada nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de Fevereiro, cujo valor da dotação das ações e dos projetos nela contemplados importa, no primeiro ano, em €19.194.700,00 (dezanove milhões cento e noventa e quatro mil e setecentos euros) sendo €11.699.700,00 (onze milhões seiscentos e noventa e nove mil e setecentos euros) como verba definida, e €7.495.000,00 (sete milhões quatrocentos e noventa e cinco mil euros) como verba a definir, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores José Luís Alves e Fernando Peres, aprovar aquele documento e mandar submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- 02. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ORÇAMENTO PARA 2017:-----

----- Foi também presente à consideração da Câmara a proposta definitiva de Orçamento para 2017, elaborada nos termos da norma atrás citada, cujo valor das receitas e das despesas orçadas importa em €20.245.300,00 (vinte milhões duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos euros), documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores José Luís Alves e Fernando Peres, aprovar aquela proposta e mandar submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- Os Vereadores senhores José Luís Alves e Fernando Peres justificaram o seu voto neste e no ponto anterior com a seguinte declaração:-----

----- “A abstermo-nos porque consideramos que o Orçamento para 2017, assim como as Grandes Opções do Plano (2017/20), apesar de apresentar alguns aspetos positivos, nomeadamente em relação à

31.10.2016

execução de algumas obras propostas pelo PSD no primeiro ano de atual mandato, continuam a não apostar em atividades que promovam a fixação dos jovens no concelho e em setores vitais da nossa economia como são a agricultura e a silvicultura. Por outro lado, continua a não se apostar em qualquer tipo de ação ou apoio objetivo de incentivo à natalidade ou ao apoio às famílias numerosas.-----

-----Estes documentos manifestam também uma reduzida atenção sobre o planeamento e ordenamento das nossas florestas, facto que deveria ter especial atenção, após os incêndios do último verão que dizimaram uma área florestal sem precedentes na história recente de Arouca.-----

-----Os documentos que agora são colocados à votação, continuam a apresentar rúbricas com verbas simbólicas, especialmente em relação a algumas intervenções a desenvolver em Juntas de Freguesia sociais-democratas, que poderá pressupor uma reduzida vontade de as executar.-----

-----Face ao exposto apresentamos as seguintes propostas:-----

-----**Proposta 1 - Incentivo à natalidade - Apoio do Município de Arouca às famílias numerosas--**

-----1. Incentivo monetário à natalidade;-----

-----2. Gratuidade das refeições escolares para os filhos das famílias numerosas (três ou mais filhos);-

-----3. Gratuidade das mensalidades e taxas para os filhos das famílias numerosas (três ou mais filhos), nos equipamentos desportivos municipais;-----

-----4. Gratuidade dos transportes escolares para os alunos de todos os ciclos de ensino obrigatório para os filhos de famílias numerosas (três ou mais filhos);-----

-----5. Atribuição de bolsas escolares de ensino superior para os descendentes das famílias numerosas (três ou mais filhos);-----

-----**Proposta 2 - Proteção Civil -----**

-----De forma a incentivar e de certa forma, valorizar o trabalho dos Bombeiros Voluntários no nosso município, propõe-se o seguinte:-----

-----1. Aplicação de tarifa social nas despesas da água, saneamento e resíduos sólidos, a todos os bombeiros voluntários do nosso concelho;-----

-----2. Financiamento de 50% das despesas efetivas na aquisição dos manuais escolares de qualquer grau de escolaridade, até um limite de 50 euros anuais, a todos os membros da corporação que se encontrem abrangidos e/ou seus descendentes;-----

-----3. Comparticipação no pagamento das despesas efetivas com propinas universitárias, até ao limite de 250 euros por ano, a todos os membros da corporação que se encontrem abrangidos e/ou seus descendentes;-----

-----**Proposta 3 - Orçamento Participativo-----**

31.10.2016

----- Para fomentar a participação dos cidadãos nas decisões da política local, propomos a criação de um regulamento, a implementar em 2017, com vista à participação dos arouquenses através de propostas para um Orçamento Participativo. -----

----- **Proposta 4 - Conselho Municipal da Juventude**-----

----- Para fomentar a participação dos cidadãos nas decisões da política local, nomeadamente dos mais jovens, propomos a criação de um Conselho Municipal da Juventude, onde estejam representadas todas as associações juvenis do nosso concelho e as juventudes partidárias, conforme prevê a lei. -----

----- **Proposta 5 - Maior equidade na distribuição do investimento nas freguesias** -----

----- Considerando que tem existido um investimento desequilibrado nas freguesias do nosso concelho, propomos a criação de um grupo de trabalho composto por um representante de cada uma das forças políticas representadas na Assembleia Municipal, para que seja criado um mecanismo de maior equidade na distribuição do investimento pelas diferentes freguesias. Tal mecanismo servirá essencialmente para salvaguardar as freguesias menos populosas, bem como eventuais discriminações político-partidárias. Esta proposta vem no sentido de acabar com um sentimento de injustiça que se faz sentir nos municípios de diversas freguesias.-----

----- **Proposta 6 - Saneamento Básico**-----

----- Fiscalização mais ativa por parte do município aos compromissos assumidos pelas Águas do Norte, no que concerne ao aumento/renovação da rede de Saneamento Básico, no sentido de defender os interesses dos municípios. Assim, propomos a afetação de 4 horas semanais de um técnico especializado da Divisão do Ambiente e Urbanismo para esse efeito. -----

----- **Proposta 7 - Tarifas de água e saneamento em Arouca**-----

----- Tendo em conta o elevado aumento no preço da água e no tratamento de esgotos verificado nos últimos anos, aliado ao que se prevê para os próximos anos (cerca de 20% ao ano), propomos que o município renegoceie com a empresa responsável os valores destas tarifas e respetivos aumentos anuais, de forma a conter os elevados custos mensais para os agregados familiares e para as empresas que se perspetivam nos próximos anos.” -----

----- Em sequência o senhor Presidente apresentou a seguinte declaração:-----

----- “No geral, a Câmara Municipal está disponível para estudar o apoio proposto sendo que a eventual concretização dependerá dos recursos disponíveis e das competências que tem sobre a matéria.-----

----- Importa contudo sublinhar que as soluções/propostas elencadas, têm vindo algumas delas a ser estudadas, nomeadamente quanto ao apoio à natalidade, sendo que a sua aplicação prática, a ser estruturalmente sólida, consome recurso muito elevados. -----

31.10.2016

-----Importa também referir que a generalidade das propostas a concretizar-se algumas delas, tem cobertura no orçamento, assim haja disponibilidade de receita”-----

-----03. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/COMPROMISSOS PLURIANUAIS - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA:-----

-----Pelo senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Sobre o assunto em referência e a exemplo dos anos anteriores, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à consideração da Assembleia Municipal, a seguinte proposta:-----

-----*Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) - diploma que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - a assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e parcerias público-privadas, no âmbito da administração local, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.*-----

-----*O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da citada LCPA, prevê no seu artigo 12.º, para efeitos da aplicação da norma estatuída naquela alínea c), que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.*

São muitos e frequentes os compromissos que se estendem para além do ano económico em que a autarquia efetivamente os assume.-----

-----*Ora, sabendo-se que a assembleia municipal reúne ordinariamente apenas cinco vezes por ano, exigir-se a intervenção prévia deste órgão para a assunção de quaisquer compromissos plurianuais, mesmo para os de valor reduzido, constituiria uma excessiva e injustificada condicionante da atividade municipal.*-----

-----*Torna-se por isso necessário que a Assembleia Municipal, com a aprovação dos documentos previsionais que ora se apresentam, delibere autorizar genericamente a assunção de compromissos plurianuais.*

-----*Deste modo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º da respetiva lei regulamentadora, a Câmara Municipal, em reunião de 31 de outubro de 2016, delibera solicitar, que, com a aprovação das Grandes Opções do Plano para 2017/2020, a Assembleia Municipal conceda autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais pelos órgãos legalmente competentes do município, e dos seus membros, observados que sejam as regras e procedimentos previstos na LCPA e os demais requisitos legais de execução da despesa.”*-----

-----A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores José Luís Alves e Fernando Peres, aprovar aquela proposta.-----

31.10.2016

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** -----

----- Finalmente a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos do consignado nos números 3 e 4, art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.-----

----- Eram 16 horas e 30 minutos.-----

----- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que, achada conforme, vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, _____, Coordenador Técnico do Departamento de Administração Geral e Finanças que a redigi. -----